



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS

Projeto de Lei nº 068/2006, De 23 de junho de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do no valor de **R\$ 28.562,50 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, para contrapartida da patrulha mecanizada adquirida para utilização dos municípios que compõe o consórcio formado pelos municípios de Dueré, Cariri, Figueirópolis e Formoso do Araguaia.

Art. 2º - Os recursos para a presente despesas serão provenientes da dotação orçamentária 26.785.0088.1.021/44.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho de 2006.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Figueirópolis

APROVADO

Em 29/06/2006



Presidente



Aprovado por Unanimidade dos Presentes

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ADM. 2005 A 2008

Autógrafo de Lei nº 068/2006, De 29 de junho de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no valor de R\$ 28.562,50 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), para contrapartida da patrulha mecanizada adquirida para utilização dos municípios que compõe o consórcio formado pelos municípios de Dueré, Cariri, Figueirópolis e Formoso do Araguaia.

Art. 2º - Os recursos para a presente despesas serão provenientes da dotação orçamentária 26.785.0088.1.021/44.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2006.


Afonso Martins da Silva
Vereador-Presidente